



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 14 /2018

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 22 DE MAIO DE 2018**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno

Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues

Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes

---- Aos vinte e dois dias do mês de maio, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira. Faltou à reunião a senhora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes.-----

---- De seguida, o executivo justificou a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor vereador Joaquim Santos iniciou o ponto com o voto de pesar pelo falecimento de António Arnaut, que se transcreve: -----

---- “Voto de pesar-----

---- Ontem, dia 21 de maio de 2018, com 82 anos, faleceu António Arnaut, uma referência incontornável da ética e da política no nosso país. -----

---- A vida de António Arnaut é um exemplo de entrega e dedicação à causa da Liberdade, da Democracia e de defesa dos direitos sociais para todos os cidadãos, que teve como paradigma o seu papel fundamental na criação do Serviço Nacional de Saúde, em 1979, de que foi, muito justamente considerado o “pai”, na sua batalha constante por serviços públicos de qualidade. O SNS português é, ainda hoje, uma referência e um caso de sucesso estudado internacionalmente. -----

---- Depois do 25 de Abril serviu o país e os valores em que acreditava com um entusiasmo que contagiava todos que tinham a possibilidade de o conhecer, entusiasmo contagiante que manteve até ao fim. -----

---- A Câmara Municipal de Tondela apresenta a suas mais sentidas condolências a toda a família de António Arnaut. “ -----

---- A Câmara aprovou por unanimidade o mesmo. -----

---- De seguida, o senhor presidente interveio com o voto de repúdio, que se transcreve:

---- “Voto de Repúdio -----

--- No dia 14 de maio os vereadores socialistas, ou melhor, o vereador Joaquim Santos falando em nome do colega Júlio Rodrigues, divulgou um comunicado que espelha bem a atitude ardilosa que vem assumindo e que deturpa completamente, em alguns domínios, o que é tratado ou decidido em reunião de executivo. -----

---- A proposta apresentada pelo PS, a propósito da toponímia, não foi ignorada, muito menos reprovada.-----

---- Antes de mais, importa registar que o Sr. vereador, assume-se, como se tem vindo a reconhecer nos últimos tempos, como uma caixa de ressonância, com o intuito de retirar proveito político, supostamente, assente em sucessivas querelas de assuntos sem a relevância que pretende para a vida dos tondelenses.-----

---- Manda a verdade dizer que a Junta da União de Freguesia Tondela/Nandufe endereçou à Câmara Municipal, em 11 de abril de 2018, uma proposta de alteração de toponímia. -----



- Refira-se, para que não haja dúvidas, uma proposta, que revela ignorância sobre as suas competências, as quais se deviam centrar na emissão de parecer, se lhe fosse solicitado, perante proposta do Município.-----
- Relembra-se, aos mais distraídos, ou mal intencionados, que compete à câmara municipal, nos termos das alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar propostas sobre a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia, bem como estabelecer as regras de numeração dos edifícios.-----
- É um atentado à clareza deturpar estes factos!-----
- No passado, em assuntos desta natureza, por parte de qualquer outra autarquia local, havia previamente uma análise ponderada, centrada no diálogo e na partilha de opiniões. Ora, na presente situação, não foi isso que aconteceu.-----
- De forma impositiva, autocrática, pretendeu alguém inverter as posições, confundindo intencionalmente a opinião pública.-----
- Não, em democracia não é assim. Nem pode ser. Há que respeitar a Lei e as competências de cada um.-----
- E por isso, porque alguém não sabe as suas competências e porque nos parece claro que a escolha do nome de uma rua ou praça não pode ficar ao livre arbítrio de uma ou outra circunstância, impõe-se criar um regulamento, para todo o concelho, que venha contribuir para gerir as diferentes propostas, que legitimamente possam ser construídas. Depois sim, serão apreciadas e votadas.-----
- Fazer disto uma questão política enviesada, demonstra uma falta de respeito institucional, carregada de arrogância e prepotência, que não podemos deixar passar em branco.-----
- Não pode o Sr. vereador socialista pensar que a deliberação sobre a denominação das ruas e praças das povoações pode ser feita como e quando quer, muito menos nos termos em questão.-----
- Razão pela qual foi explicado que não deveria ser elaborada ou analisada qualquer proposta em concreto, sem a necessária existência desse documento que venha a regular o processo e a definir critérios adequados.-----
- E, reafirma-se, este regimento, ganha razão de existir, precisamente, para evitar “atropelos”, de quem não sabe, ou não quer, respeitar as competências da Câmara Municipal.-----
- Assim, que fique claro, tanto o presidente da Câmara como os vereadores da maioria pretendem que a sua ação se continue a pautar por uma relação institucional, assente no respeito mútuo, no respeito democrático, independentemente da força partidária de cada um dos eleitos.-----
- É bom que saiba, rapidamente, corrigir o posicionamento e alinhar-se com o respeito da Lei.-----
- Afirma o sr. Vereador que “*ser maioria não significa ter razão*”.-----
- Somos os primeiros a subscrever este princípio.-----
- Mas também é bom que saiba que ser minoria, ainda que se queira vitimizar - normalmente arma de quem não tem razão, jamais poderá ser justificação para querer subverter os princípios legais.-----
- Basta de arrogância política! E de quem pensa que a democracia se centra no reflexo da sua imagem.-----
- Saibam que não nos desviaremos do estrito respeito da legalidade, dos princípios institucionais e dos superiores interesses dos nossos concidadãos.-----

---- Nestes termos, pelas razões aduzidas, por se fazer crer que foi reprovada uma proposta, sem que a mesma tenha sido submetida a votação, por falta de enquadramento da mesma face ao contexto descrito, apresenta-se o presente voto de repúdio.” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu dizendo que achava que o senhor presidente estava a cometer um ato de heresia com os adjetivos utilizados. Questionou o senhor presidente de quantas vezes tinham sido deliberadas atribuições de ruas em Tondela, sem que para tal houvesse um regulamento de enquadramento. Recordou, ainda, que o anterior elenco da União de Freguesias de Tondela e Nandufe tinha atribuído cognomes a ruas sem que para tal tivesse sido aprovado pelo órgão executivo do Município. Contudo, disse que irá responder ao voto de repúdio, na próxima reunião de câmara.-----

---- O senhor presidente respondeu que todas as deliberações efetuadas de atribuição de toponímia, sempre foram baseadas em dialogo entre as duas entidades, freguesia e município. Que no caso presente, tal dialogo não aconteceu. Frisou que no caso do anterior elenco da União de Freguesias o que aconteceu não foi atribuição de cognomes, mas sim um enriquecimento da toponímia anteriormente atribuída. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1-Votação da ata da reunião ordinária de 8 de maio

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou alguns reparos no teor da deliberação “Toponímia”, ao qual o senhor presidente efetuou um resumo dos acontecimentos ocorridos na reunião de câmara. -----

---- Após debate na deliberação, foi acordado por unanimidade a correção da dita deliberação, tendo sido efetuada de imediato efetuada. Colocada à votação, a ata de 8 de maio foi aprovada por unanimidade. -----

2- Informações

---- O senhor presidente entregou ao senhor vereador Joaquim Santos a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de abril.-----

---- De seguida, informou que no passado dia 12 de maio, esteve presente na assinatura, com mais 44 municípios, em Montalegre, no âmbito das FIC; que no dia 18, esteve na apresentação das propostas “Movimento Pelo Interior”. Deu, igualmente, conhecimento das reuniões mantidas com responsáveis da CCRDC, no âmbito do apoio às habitações permanentes. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o senhor presidente sobre qual a informação que detinha sobre os negócios da SAD do Clube Desportivo de Tondela.----

---- O senhor presidente respondeu que era do seu conhecimento que o Clube tinha formado uma SAD, para a qual transitou a equipa sénior de futebol e que se iria realizar uma assembleia geral no próximo dia 24 de maio. Frisou que as infraestruturas



existentes continuariam a pertencer ao clube e que a SAD estaria obrigada a efetuar um pagamento de uma renda pela sua utilização.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos perguntou, igualmente, se o senhor presidente tinha conhecimento sobre um eventual negócio que estaria a decorrer com o CDT, para a possibilidade de aquisição de um terreno, na Quinta de Nandufe.-----

---- À questão colocada, o senhor presidente respondeu que o município tinha sido ouvido a nível urbanístico para três terrenos localizados no concelho. -----

3- Ofício do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses

---- Foi presente um ofício do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses que solicita reunião para discussão da “grave carência de enfermeiros no Centro Hospital Tondela Viseu EPE”, com anexo de carta enviada ao Ministério da Saúde, que a Câmara tomou conhecimento. -----

---- Sobre este assunto, o senhor vereador Joaquim Santos tomou da palavra, com a intervenção que se transcreve: -----

---- “Posição sobre ofício Sindicato dos Enfermeiros -----

---- Ex.mo senhor presidente da câmara, -----

---- Senhores de senhores vereadores, -----

---- O presente ofício do Sindicato dos Enfermeiros, solicita uma reunião com o presidente da CMT. -----

---- Datado do dia 7 e registado pelo Balcão único no passado dia 15, supomos que ainda não terá havido essa reunião que, em nosso entender, deve ser realizada, sobretudo acreditando na expressa boa-fé manifestada para, em conjunto – Sindicato e presidente da câmara – poderem contribuir para a melhor solução. -----

---- O ofício refere um abaixo assinado sobre a “grave carência de enfermeiros no CHTV” cujo conteúdo desconhecemos e anexa o que foi enviado ao Ministério da Saúde, subscrito por alguns enfermeiros das unidades de saúde do ACES Dão Lafões. --

---- Sobre este, queremos expressar a nossa posição: -----

---- Nunca soubemos de alguma iniciativa nem da ARS Centro, cujo Conselho Diretivo entrou em funções há cerca de 4 ou 5 meses, nem do cessante diretor do ACES. -----

---- O atual diretor executivo, António Cabrita Grade, foi nomeado por despacho ministerial do dia 8 de maio, ou seja, em data posterior ao presente ofício, o que nos deixa um pouco tentados a acreditar que há coincidências ... dando a entender que os problemas são de exclusiva responsabilidade dos atuais dirigentes, como se o passado nunca tivesse existido, o que não é de estranhar, pelo silêncio ao longo de alguns anos. -

---- Temos consciência de que o nosso Sistema Nacional de Saúde não é ideal, mas é, reconhecidamente, um dos melhores do Mundo, apesar das várias tentativas de destruição, a que tem resistido, sempre que os partidos de direita estão no poder, com especial relevância entre os anos 2011 e 2015 -----.

---- O atual governo, consciente das dificuldades financeiras e sem se deixar cair em tentações, tem vindo a cumprir as promessas eleitorais ao ritmo adequado às condições orçamentais, concretamente no setor da Saúde, recordando apenas alguns exemplos: reposição gradual das 35 horas semanais, pagamento de horas extraordinárias, contratação de médicos, de enfermeiros, diminuição do valor das taxas moderadoras e,

recentemente, a gratuidade de medicamentos, pelo menos durante um ano, para as vítimas dos incêndios de 2017 e, concretamente, com benefício para muitas famílias tondelenses. Regozijemo-nos com o facto que deveria merecer o aplauso de todo este executivo.-----

---- Relativamente ao pessoal de enfermagem do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, vejamos os seguintes números: -----

---- 2008 – 745 -----

---- 2009 – 755 -----

---- 2010 – 755 -----

---- 2011 – 811 -----

---- 2012 – 791 -----

---- 2013 – 785 -----

---- 2014 – 789 -----

---- 2015 – 823 -----

---- 2016 – 842 -----

---- 2017 – 863 -----

---- Verificamos que em 2012, 2013 e 2014, houve uma diminuição de efetivos, recuperada a partir de 2015 e que em 2017 aumentou em 21 o número de enfermeiros em relação a 2016. -----

---- Este número de profissionais era, no final do ano passado, o adequado à prossecução de uma prestação de cuidados de qualidade. -----

---- Contribuem negativamente para a realidade, as baixas por licença de gravidez de risco, de maternidade ou paternidade, por doença, férias e outras razões de força maior, cuja substituição não é autorizada com a brevidade desejável, circunstância burocrática. O CHTV tem, neste momento, 20 pedidos de substituição inscritos na plataforma a aguardar autorização superior, e dos quais existe uma lista de reserva de recrutamento que o permite fazer. -----

---- Quando há situações pontuais de baixas inesperadas, até 3 dias, estas são resolvidas com recurso a horas extraordinárias; se se prolongam no tempo, implicam acumulação de horas, mas que são pagas quando atingem valores acima do previsto e destinado a descansos compensatórios ou folgas. -----

---- A principal preocupação prende-se com a passagem à redução para as 35 horas semanais, o que irá exigir o reforço de 50 enfermeiros para as necessidades hospitalares. Acreditamos que o Governo saberá gerir as necessidades dos serviços de enfermagem do CHTV que não tem apenas os 400 subscritores do abaixo-assinado, mas sim 863 vínculos, sendo 416 com contrato de trabalho em funções públicas, 430 com contrato individual de trabalho sem termo, 14 com contrato individual com termo e 3 com cedência de interesse público, concretamente para prestar serviço de enfermagem domiciliário. -----

---- Esta é a realidade que, nos serviços de saúde próximos, nos toca e qualquer tipo de alarmismo de última hora só pode ter motivações políticas desadequadas, porque com a saúde não se brinca nem se podem admitir jogos de bastidores. -----

---- Este é o melhor contributo, pela saúde de todos!” -----

---- Mais, referiu que o senhor presidente quando tiver a reunião com os representantes do Sindicato deverá alertar que a situação não passa de um alarmismo.-----

---- O senhor presidente disse que anteriormente já tinha reunido com o Sindicato e com a Administração do Centro Hospitalar. -----

---- Que o que está em causa tem a ver com a alteração horária de 35 para 40 horas semanais, que obriga os enfermeiros a terem de fazer horas extraordinárias, algo que não estão disponíveis. Reconhece o problema, mas informa que o mesmo pertence à Administração Central. -----

---- O senhor vereador Eng.º Júlio Rodrigues informou que teve uma reunião na Casa do Povo de Molelos, onde se encontra a funcionar a extensão de Saúde de Molelos, no âmbito do funcionamento como USF daquela unidade. Que vão analisar as necessidades e avaliar os custos, de modo a efetuarem as obras adequadas. -----

---- O senhor presidente disse que de facto tem de haver adaptações nos centros de saúde. No caso de Molelos, as mesmas são de fácil resolução, algo que não acontece em Tondela. -----

4 - Agradecimento da Associação de Educação Física Desporto de Tondela

---- Foi presente um email da Associação de Educação Física Desporto de Tondela agradecendo o apoio do Município prestado na II meia maratona de Tondela. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

5- Interpretação e Operacionalização do quadro legal associado ao n.º 2 do artigo 113 do Código dos Contratos Públicos

---- Foi presente uma proposta de deliberação, no âmbito da necessidade da melhor interpretação de operacionalização do quadro legal associado ao n.º 2 do artigo 113 do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se transcreve:-----

---- “Tendo presente, o entendimento do Professor e jurista João Amaral e Almeida, o qual refere, que “Efetivamente, o n.º 2 do artigo 113.º deve ser aplicado “consoante o caso”, como expressamente refere aquela norma, isto é, consoante o tipo de procedimento e consoante o tipo de contrato que se pretende celebrar, e como tal, não se acumulam os preços contratuais referentes às adjudicações feitas no âmbito do outro tipo de procedimento e no âmbito do outro tipo de contrato. -----

---- Porém, como o artigo 20.º do CCP se aplica às aquisições e locações de bens e às aquisições de serviços (qualquer que seja o respetivo objeto), os preços contratuais referentes a umas e a outras somam-se entre si. Em contrapartida, ao preço contratual de uma empreitada, prevista no artigo 19.º do CCP, não deve ser somado o preço contratual de uma aquisição ou locação de bens móveis ou de uma aquisição de serviços, previstas no artigo 20º.-----

---- Da mesma forma, não se somam os preços contratuais com origem em ajustes diretos aos preços contratuais com origem nas consultas prévias.”-----

---- Tendo presente a deliberação tomada por unanimidade pelo Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, no passado dia 8 de maio;-----

---- Tendo presente diferentes pareceres, em particular, do Professor Pedro Costa Gonçalves, Direito dos Contratos Públicos, 2018, Coimbra, página 504;-----

---- Importa que o órgão deliberativo se pronuncie sobre a operacionalização do regime em apreço.-----

---- Assim, proponho que os contratos celebrados na sequência de ajuste direto, nos anos económicos de 2016 e 2017, não relevem para o cálculo do valor acumulado associado ao respetivo contrato, conforme disposto no n.º 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos.” -----

---- A Câmara deliberou por maioria aprovar, com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, que efetuaram uma declaração de voto que se transcreve: -----

---- “Declaração de Voto _ Quadro legal C.C.P. -----

---- Tendo presente a interpretação e entendimento do jurista João Amaral e Almeida, que respeitamos, mas que, contudo, não passa de um parecer. -----

---- Mesmo sem formação específica na área da contratação pública, mas na condição de cidadãos, entendemos que a relação entre contratante e contratado não se pode dividir entre aquisições e / ou locações. -----

---- O que poderia estar em causa seria apenas a contabilização temporal dos valores envolvidos, sou seja, as locações ou outras operações estendidas no tempo, devem contribuir para os valores acumulados apenas no período a que se referem (rendas ou prestações a liquidar em determinado espaço de tempo, por ex.: durante cada ano). -----

---- Diz o n.º 2 do artigo 113 do C.C.P.: -----

---- *Não podem ser convidadas a apresentar propostas, entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotados nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do artigo 19.º e alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 20.º, consoante o caso, propostas para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas.* -----

---- Quanto a nós, o artigo 19 (contratos de empreitada) é claro, enquanto que ao artigo 20 (contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços) apenas o legislador se pode pronunciar. A língua portuguesa é muito suscetível a interpretações diferenciadas, conforme as conveniências de quem lê. É o caso do “e” e do “ou, do “de” ou de “da” -----

---- Recordemos o caso tão falado há 5 anos atrás, sobre a interpretação da Lei que permitiria ou não a candidatura de autarcas a presidentes de junta ou câmaras municipais: a designação “presidente de câmara” ou a designação “presidente da câmara” fez correr muita tinta e mereceu a interpretação do Tribunal Constitucional, que não merece, por ora, a nossa opinião. -----

---- Também é conhecida a nossa posição acerca do, que consideramos abusivo, uso da figura contratante por ajuste direto, sobretudo em situações que roçam o limite dos valores autorizados, tantas vezes secundados por algumas “habilidades” que não são consentâneas com a transparência que desejamos para a gestão de dinheiros públicos e quando pode estar em causa, pelo ajuste direto, não apenas a urgência, embora muitas vezes justificada, mas que exclui eventuais interessados por circunstâncias que consideramos pouco legítimas. -----

---- Além disso, não nos podemos vincular ao passado, do qual não fizemos parte. -----

---- Assim, em caso de dúvida, não nos queremos suportar em pareceres, mas seguir o caminho mais saudável e seguro, até porque não entendemos qual a razão de se querer correr o risco, apenas acautelado num parecer que não passa disso mesmo. -----



---- Estamos certos que não podemos ser nós a decidir relevar ou não os valores acumulados dos contratos, porque se esta deliberação fosse legítima nem deveria ser objeto da nossa apreciação, estaria salvaguardada à luz da legislação em vigor.-----

---- Assim, votamos contra”.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

6- Indemnização à senhora D^a Maria de Lurdes Duarte Marques Pizarro

---- Foi presente uma informação propondo uma indemnização, no valor de 1 000€, à senhora D^a Maria de Lurdes Duarte Marques Pizarro, por danos causados na sua propriedade, devido à obstrução do ribeiro do Cabadoço, conseqüente às obras de exploração de água para os reservatórios de Guardão de Cima. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a indemnização proposta.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

7- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social e Cultural da Freguesia de Dardavaz

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social e Cultural da Freguesia de Dardavaz, no valor de 15 000€, para apoio a obras de requalificação na sede da Associação.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

8- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social de Lafões - Assol

---- Foi presente protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social de Lafões, no valor de 2 500€, para apoio ao projeto GAPRIC – Gabinete de Apoio a Programas Inseridos da Comunidade.-----

---- Atendendo que a senhora vereadora Sofia Ferreira pertence aos órgãos sociais, retirou-se da sala, não participando na discussão e votação do protocolo.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

9- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Terra de Besteiros, CRL



---- Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Terra de Besteiros, CRL, no valor de 8 750€, para cofinanciar a aquisição de uma carrinha ligeira de transporte de mercadorias.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou onde estava a funcionar e Cooperativa “Terra de Besteiros e qual era a sua atividade para necessitar de aquisição de uma carrinha.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão informou que a Cooperativa Terra de Besteiros possui protocolo com IPSS e a Segurança Social, para distribuição de alimentos, no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Carenciadas, que implica a necessidade de uma carrinha. Para além desse protocolo, tem efetuado formação, dado apoio técnico na elaboração da candidatura, entre outras atividades que mensalmente são refletidas em relatório de atividades emitido. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

10- Aquisição de terrenos para alargamento da Zona Industrial da Adiça

---- Foi presente uma informação, para aquisição de terrenos para o alargamento da Zona Industrial da Adiça, que se transcreve:-----

---- “Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de expansão da ZIM de Tondela.-----

---- Considerando que o valor global de aquisição das referenciadas parcelas a integrar a zona de expansão da ZIM da Adiça não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº95/2013 é apresentada a aquisição, de um conjunto de duas parcelas de terreno, cujo preço, correspondente aos valores unitários de aquisição de cada um dos terrenos integrantes das parcelas, ascende a 13.334,50€ a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais. -----

---- Parcela 66, Artigo 6858 - Freguesia de Dardavaz, pertencente a José Carlos Pereira dos Santos, NIF 152108050, com morada em Rua do Emigrante, nº 309, 3460-471 Tondela e, cujo preço, ascende a 5.172,00€. -----

---- Parcela 59, Artigo omissa na matriz - União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, pertencente a Manuel Francisco do Nascimento, NIF 148381537, com morada em Saldonas, 3460-337 Tondela e, cujo preço, ascende a 8.162,50€”. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar aquisição dos terrenos referidos. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

11- Aditamento ao protocolo nº 61 celebrado com a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um aditamento ao protocolo nº 61 de 2016, celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria. O aditamento é para apoio nas obras da Casa Mortuária da Freguesia e no valor de 29 000€.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

12- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela

---- O ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

13- Aditamento ao Protocolo nº 140 celebrado com Clube Atlético de Molelos

---- O ponto foi retirado da agenda.-----

14- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo do Vale

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo do Vale, no valor de 250€, para apoio à atividade dos doentes oncológicos.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

15- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa Social Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa Social Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela, no valor de 5 000€, para apoio às obras efetuadas no espaço da cantina.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

16- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Besteiros

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Besteiros, no valor de 36 000€, sendo: 25 000€ para apoio às obras da cobertura da nave principal da Igreja Matriz de Santiago de Besteiros; 7 000€ para apoio às obras na Capela de Santa Eufémia, na localidade de Barrô; 4 000€ para apoio às obras na Capela de Santa Bárbara, na localidade de Lourosa. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

17- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Caparrosa e Silvares

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Caparrosa e Silvares, no valor de 6 000€, para apoio à requalificação da Capela, na localidade de Paranho de Besteiros.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

18- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Targa Club

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Targa Club, no valor de 22 300€, para apoio na organização do Campeonato Nacional de Montanha. ---

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se atendendo que a entidade não é do concelho pode ser efetuado um protocolo. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão informou que de acordo com pareceres jurídicos nada impede a realização de tal protocolo, visto a atividade desenvolver-se no concelho.

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

19- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube de Caça e Pesca do Concelho de Tondela

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube de Caça e Pesca do Concelho de Tondela, no valor de 5 000€, para apoio à recuperação da zona de caça. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

20- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, no valor de 8 500€, para apoiar na requalificação da cozinha do edifício onde se desenvolvem as atividades do Grupo de Amigos do Caselho. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

21- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

22- Isenção das taxas inerentes a provas desportivas da Associação Desportiva Radical de Tondela

---- Foi presente um requerimento da Associação Radical de Tondela a solicitar a isenção das taxas inerentes à realização de três provas desportivas, no ano de 2018: “Ao Tom D’Ella Ruming 2018”; 2º encontro Regional da Escola BTT Zona A e Taça Regional de XCO; Maratona de Tondela Ao Tom d’Ella BTT 2018.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção, no âmbito do exposto no artigo 18, número 4 alínea b) do Regulamento de Liquidação e cobrança de taxas e Outras Receitas Municipais.-----

23- Redução das taxas de urbanismo à senhora Dª Ana Patrícia Rodrigues Lopes

---- Foi presente um requerimento de Ana Patrícia Rodrigues Lopes a solicitar a redução das taxas de urbanismo em 50%, inerentes ao processo n.º 53/2018, no âmbito do previsto no número 2 do artigo 19º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução das taxas de urbanismo.---

24 - Redução de taxas de urbanismo a Júlio Pacheco Gomes e outra

---- Foi presente um requerimento de Júlio Pacheco Gomes e outra a solicitar a redução das taxas de urbanismo em 50%, inerentes ao processo nº 68/2018, no âmbito do previsto no número 2 do artigo 19º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução das taxas de urbanismo.----

25- Isenção de taxas de urbanismo à Fundação S. José

---- Foi presente um requerimento da Fundação S. José a solicitar a isenção de urbanismo inerentes ao processo de legalização de reconstrução de muro na Quinta de Carvalhinho em S. Miguel do Outeiro. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção, no âmbito do exposto no artigo 18, numero 4 alínea b) do Regulamento de Liquidação e cobrança de taxas e Outras Receitas Municipais. -----

26- Declaração de interesse público municipal de exploração avícola

---- Foi presente um requerimento de Joaquim Rosa da Costa, sobre pedido de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, de regularização da atividade pecuária. Face à informação dos serviços técnicos que referem que se trata de uma exploração avícola com três pavilhões, sendo que destes dois estão devidamente licenciados com autorização de utilização pelos alvarás nº 06/1991 e 21/1996 e um terceiro pavilhão não licenciado e que se pretende legalizar no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividade Económica. Dado que se trata de uma exploração avícola com mais de vinte anos, que é anterior ao PDM que entrou em vigor em outubro de 1994, que se encontra localizado em solo rural, que é uma atividade económica com relevância no concelho. Os serviços técnicos não vêm inconveniente que esta possa vir a merecer legalização, desde que no âmbito deste processo de regularização venha a ser emitida parecer favorável das entidades competentes. -----

---- A informação conclui que são do parecer que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal para que seja reconhecido o Interesse Público Municipal para a regularização avícola, ao abrigo do exposto no Decreto-Lei 165/2014 de 5 de novembro.

---- A Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse publico municipal, de acordo com alínea a) do número 4 do artigo 5 do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de novembro. -----

- Recursos Humanos**27- Abertura de procedimentos concursais**

---- Foi presente uma proposta, do senhor presidente da câmara, para abertura de procedimentos concursais, que se transcreve: -----

---- “1 - Nos últimos anos têm sido reportadas, quer à Presidência quer ao Serviço de Recursos Humanos, a falta de pessoal para cobrir necessidades urgentes e inadiáveis de vários setores e serviços; -----

---- Está em causa não apenas uma diminuição pontual de capacidade de resposta, mas constrangimentos e dificuldades a que urge dar resposta pelo impacto que têm no serviço público prestado aos munícipes;-----

---- Esta falta de recursos explica-se, nomeadamente, pela desvinculação de um nº elevado de trabalhadores por aposentação nos últimos anos, pelas normas legais em vigor que impediam a abertura de procedimentos e também por faltas por doença prolongada de alguns trabalhadores; -----

---- Impõe-se, por isso, a abertura de procedimentos concursais para colmatar necessidades urgentes e inadiáveis de alguns serviços/setores do Município; -----

---- Considerando que o Mapa de Pessoal para o ano de 2018 (aprovado pela Câmara Municipal no dia 19 de dezembro de 2017 e pela Assembleia Municipal no dia 22 de dezembro de 2017) contempla vários postos de trabalho não ocupados; -----

---- Considerando que o enquadramento legal em vigor permite aos municípios a abertura de procedimentos concursais desde que observados vários pressupostos e procedimentos e legais, tais como: -----

---- 1º) O Município constata que há carência de recursos humanos em determinados setores de atividade que são fundamentais para o interesse público; -----

---- 2º) O Serviço de Recursos Humanos confirma que existem nos Mapas de Pessoal lugares previstos e não ocupados; -----

---- 3º) A Divisão Económica e Financeira informa se existe cabimento orçamental que permita acomodar tal despesa; -----

---- 4º) O Município precisa, então, de recrutar trabalhadores tendo que informar: -----

---- - que está dispensado da consulta ao INA para efeitos de recrutamento de trabalhadores em regime de requalificação;-----

---- - que não existem reservas de recrutamento no serviço nem junto da ECCRC;-----

---- 5º) Compete ao Presidente do Município a decisão de abertura de procedimento concursal tendo ainda que decidir, com apreciação/parecer da Câmara, se: -----

---- - se os concursos são abertos nos termos do nº 3 do artigo 30º da Lei 35/2014 – ou seja, restrito apenas a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

---- - se são abertos admitindo desde o início a possibilidade prevista no nº 3 e nº 4 do artigo 30º da Lei 35/2014, ou seja, referindo no Aviso de Abertura que *“verificada a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em cumprimento da deliberação, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, em conformidade com o n.º 4, do referido artigo 30.º”*; -----

---- Esta 2ª possibilidade parece configurar a melhor opção pois é aquela que se revela mais eficiente e económica, pois garante à partida que num único procedimento o preenchimento dos lugares possa ser feito com trabalhadores já com vínculo à Administração Pública ou sem vínculo se necessário, propondo à Câmara Municipal que se opte pela mesma.-----

---- 2 - Indo de encontro ao meu Despacho de 4 de maio, onde determino a reafecção de vagas no Mapa de Pessoal, solicito igualmente autorização à Câmara Municipal para proceder à abertura de procedimentos concursais para as seguintes categorias e regimes:

a) Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado:

---- 1 Técnico Superior para a área do Museu;-----

---- 1 Técnico Superior para a área de Comunicação;-----

---- 1 Técnico Superior para a área de Engenharia Florestal;-----

---- 1 Técnico Superior para a área da Despesa; -----

---- 2 Assistentes Técnicos para o serviço da Biblioteca e para o Serviço de Cultura e Projetos Culturais; -----

---- 11 Assistentes Operacionais para o serviço de manutenção de vias, parques e jardins; -----

---- b) Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo incerto, para fazer face à candidatura aprovada e desenvolvida em parceria com os dois agrupamentos de escolas do concelho (Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido Figueiredo e Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro), ao CENTRO 2020 / *PRIORIDADE 10.1*. - Redução E prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais e informais para a reintegração no ensino e na formação, que engloba os projetos: -----

---- + Saúde + Sucesso – que prevê a contratação de 1 Terapeuta da Fala e 1 Terapeuta Ocupacional, todos eles a desenvolverem funções nos 2 agrupamentos; -----

---- Laboratórios Vivos – que prevê a contratação de 1 licenciado em Química/Bioquímica para desenvolver funções nos dois agrupamentos.” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos interveio, com a intervenção que se transcreve:-

---- “Abertura de procedimentos concursais -----

---- Senhor presidente, senhoras e senhores vereadores, -----

---- Sem surpresa pelo seu conteúdo, mas estupefactos pela forma – foi esta a impressão deixada pela leitura da proposta que ora se encontra à discussão. -----

---- Há uma certa contradição entre a realidade e as vertentes necessidades, o que nos obriga a duvidar se a trágica dimensão dos pressupostos é factual ou uma mera fantasia de ocasião – justificaremos porquê. -----

---- Deveria o senhor presidente contextualizar os considerandos, concretamente exemplificar, do mesmo modo que se faz uma notícia, o onde, o quem, o como, o porquê e o quando – sem ter de recorrer a “fabulásticas” expressões, tais como “necessidades urgentes e inadiáveis”, quando também diz que “estão em causa constrangimentos e dificuldades”, como se o serviço público prestado aos cidadãos seja uma descoberta recente e não uma constatação de há muitos anos; e lá vem a velha desculpa das “normas legais em vigor que impediam a abertura de procedimentos”. Mesmo considerando esse facto, deixamos a responsabilidade para o anterior governo, que o senhor presidente, incessantemente, daqui a 30 anos ainda andarà a dizer que a culpa foi de quem trouxe a troika para Portugal, mas evitando recordar-se da santa aliança estratégica que os partidos de direita fizeram com a dita, por vós, esquerda radical, impiedosa para as crianças e para os velhinhos. -----

---- Mas o mal não vem daí, mas sim da irracionalidade de recursos contratados nas décadas anteriores, à mercê de vontades, mais preocupadas em encontrar abrigo para as promessas do que fazer o recrutamento essencial e adequado às necessidades e ao serviço para os municípios. Foi assim ao longo de muitos anos, acrescido da falta de coordenação dos serviços, não por culpa dos recrutados, mas da classe política dirigente. Mas como se justifica tamanha preocupação e urgência quando, ainda no anterior mandato, há mais de um ano, se aprovou no executivo, mas também na assembleia municipal, um quadro de pessoal para 3 técnicos superiores, também com caráter de urgência, e ainda se encontram por preencher, apesar das diversas alterações que essa deliberação acabaria por merecer, deixando ficar a impressão que afinal ninguém sabe as prioridades e anda tudo á deriva?-----

--- Recordamos que desse quadro aprovado fazia parte, por exs., um Técnico superior de Contabilidade, mas que deixou de ser necessário, enquanto um Técnico Superior de Ambiente, supomos que da área de Engenharia Eletromecânica, faria muita falta para a manutenção das ETRAR's. -----

--- Compreendemos que exista necessidade de um Técnico para o Museu Municipal, sobretudo numa altura em que existe material a degradar-se na filial do Museu Terras de Besteiros, de um técnico superior de Turismo, ou na Despesa, que julgamos ser esse tal lugar preterido, desde que se dispense o recurso a avenças; no entanto, os serviços de Educação não estão servidos com uma Técnica Superior, dispensando a contratação para os serviços de apoio administrativo? Ou um destes dias, ainda teremos os assessores dos assessores atrapalhando-se uns aos outros... Depois vêm os recursos humanos, que afinal já existem, porque é o próprio Serviço de Recursos Humanos que “confirma que existem lugares previstos no Mapa de Pessoal e não ocupados. Aliás, julgamos que é maior a preocupação em preencher os lugares do que a urgência e serviço público invocados. -----

--- Mas ainda nos apraz fazer uma pergunta: -----

--- Quando da nomeação de 4 vereadores a tempo inteiro, com o voto contra do PS, o senhor presidente afirmou que seriam chamados a desempenhar funções até então a cargo de alguns Técnicos que brevemente se aposentaria! E então, já não lhes apetece? Mas ainda não terminamos: falemos agora do Técnico Superior para a área de Comunicação. Claro que foi propositadamente que deixamos para o fim – como nos querem convencer que a sua importância se revela uma “necessidade urgente e inadiável” e que a sua falta implica “constrangimentos e dificuldades a que urge dar resposta pelo impacto que têm no serviço público prestado aos municípios”, como textualmente se pode ler na proposta? -----

--- Senhor presidente, -----

--- Compreendemos que existam serviços com necessidades específicas e urgentes para resolver. Certamente que um deles o Serviço da Contratação de bens e Serviços de Obras Públicas, que deveria merecer a sua prioridade devido às novas regras de contratação, mas esse não faz parte das suas prioridades.-----

--- Lamentavelmente, admitindo que possa ser pela nossa falta de perceção, não encontramos razão para a urgência dos procedimentos no quadro da sua proposta e, muito menos, não fomos capazes de encontrar, salvo nos assistentes operacionais para manutenção de vias e jardins, algum benefício no tão proclamado serviço público prestado aos municípios, a não ser que vão ser chamados a contribuir para as suas conveniências estratégicas. -----

--- Isto para não falar no recrutamento dos programas “+ Saúde + Sucesso” e “Laboratórios Vivos” dos quais mantemos a nossa reserva, provavelmente por desconhecimento, da entidade responsável pelo recrutamento. -----

--- E quando há disponibilidade financeira para acomodar a sua despesa, estamos certos que melhor caminho para os dinheiros públicos seria dar prioridade às pequenas coisas da vida mas que muito interessam aos cidadãos comuns, tais como vias de comunicação mais cuidadas, sinalização rodoviária cuidada e adequada, preços de água, resíduos sólidos e águas residuais com taxas mais moderadas, maior investimento nas zonas rurais e, porque nunca é de mais recordar, uma iluminação que as pessoas merecem. -----

--- Deixemos à sua maioria a responsabilidade de aprovar a sua proposta, porque os vereadores do PS têm outras prioridades e manifestam a sua disponibilidade para as discutir de forma individual e objetiva e não aceitam meter no mesmo saco aquilo que é útil e o que não se revela de qualquer importância para os tondelenses.-----

Garantimos que estaremos atentos aos desenvolvimentos, na certeza de que o tempo dará razão às nossas reservas.”-----

---- A senhora vereadora Drª Sofia Ferreira informou que após reunião com as chefias, foi efetuado um levantamento das necessidades.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que com as novas regras e exigências da nova lei da contratação pública, acha que haveria necessidade urgente em contratar alguém que dominasse tal legislação e que desse apoio aos serviços.-----

---- O senhor presidente frisou que nunca afirmou que a necessidade de quatro vereadores a tempo inteiro seria para desempenhar funções de técnicos superior que brevemente iria para a aposentação.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos afirmou que discorda com a abertura de um procedimento para todos as áreas que estão elencadas na informação. Que deveria ser aberto procedimento a procedimento, para a devida análise. Questiona, igualmente, se nos projetos de combate ao insucesso escolar da CIMVDL, é da responsabilidade da autarquia efetuar o procedimento concursal.-----

---- A senhora vereadora Drª Sónia Ferreira, respondeu que a competência é da câmara, por força do protocolo efetuado entre as duas entidades.-----

---- Colocado à votação, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, proceder à abertura dos procedimentos concursais, fazendo da sua intervenção a declaração de voto.-----

- Divisão de Educação e Intervenção Social

28- Isenção das taxas de urbanismo e das taxas de ligação aos ramais de água e saneamento

---- Foi presente uma informação social propondo a isenção das taxas de urbanismo relativo ao processo da habitação da senhora Dª Cátia Isabel Pinto Soares e das taxas de ligação aos ramais de água e saneamento.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção das taxas de urbanismo e as taxas de ligação aos ramais de água e saneamento.-----

- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas

29-Prorrogação do prazo da empreitada "Construção /Ampliação do Parque da ZIM do Lajedo"

---- Foi presente uma informação técnica que informa da necessidade que houve de realizarem o ato administrativo de suspensão de parte dos trabalhos de infraestruturas de águas residuais e trabalhos consequentes da empreitada "Construção /Ampliação do Parque da ZIM do Lajedo", até ao dia 17 de maio de 2018, atendendo que tiveram de procederem a adaptações do projeto, que revelou vantagens do ponto de vista técnico e

ambiental, não provocando acréscimos no custo dos trabalhos, cujo estudo foi igualmente presente. -----

--- A Câmara face ao exposto, deliberou por unanimidade aprovar os elementos apresentados que se referem aos trabalhos de rede de esgotos, correspondentes ao coletor B, bem como todos os trabalhos de pavimentação e sinalização horizontal. Deliberou igualmente, aprovar a execução dos trabalhos suspensos de esgotos, pavimentação e pintura rodoviárias por 104 dias consecutivos, nos termos do artigo 298 do CCP. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

--- De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública. -----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

M. António Tavares.
Maria Isabel Cabral Estrela.